Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7216/2018

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/15514/2016 |
| **PROTOCOLO** | : 1721073 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **RESPONSÁVEL** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE |
| **BENEFICIÁRIO (A)** | FELIPA PEREIRA GARCIA |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Felipa Pereira Garcia** na condição de cônjuge do segurado falecido *Antonio Bezerra da Silva*, servidor aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de 2º Sargento da Polícia Militar, 231/2SG/V, código 60022.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 29-30) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 31) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

*É o relatório.*

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, I, e 45, I todos da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Felipa Pereira Garcia** na condição de cônjuge do segurado falecido *Antonio Bezerra da Silva,* conforme Decreto "P" n. 3.057/2016, publicado em 21 de julho de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.210.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2018.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP